



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 49/2022

**LEI ORDINÁRIA Nº. 2.943
DE 28 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA E LDO DE NOVOS ANEXOS, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 835.019,52 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de **329.964,95** (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) **destinado a atender obra de iluminação do Estádio Municipal Dr. José Miraglia.**

Parágrafo único: O crédito previsto no caput deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

01.15.01 – Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0032.2058-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 100.022 – Iluminação do Estádio Municipal – R\$. 132.111,50

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 100.022 – Iluminação do Estádio Municipal – R\$. 197.853,45

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de **R\$ 508.054,57** (quinhentos e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) **destinado a atender as obras de infraestrutura urbana no recapeamento asfáltico de ruas.**

Parágrafo único: O crédito previsto no caput deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

01.10.01 – Serviços Urbanos

15.451.0025.1.073-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 100.014 – Recapeamento Asfáltico – R\$. 238.856,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 100.014 – Recapeamento Asfáltico
– R\$. 269.189,57

Art. 3º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I - o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com o Ministério de Esportes do Governo Federal no valor de R\$. 132.111,50 (Termo de Convênio nº. 857198/2017).

II – o proveniente de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$. 197.853,45.

Art. 4º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 2º serão os abaixo identificados, a saber:

I – o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$. 238.856,00 (Contrato de Repasse nº. 912599/2021).

II – o proveniente de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$. 269.189,57.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante dos artigos 1º e 2º, até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.881, de 29/09/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação nos termos da Lei nº 2709 de 29 de novembro de 2017, e arquivado junto ao setor administrativo próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 de julho de 2022.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itapuí –SP

Praça da Matriz, 73 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15